

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

PORTARIA Nº 20/93

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993.

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$ 80.121,78 (oitenta mil, cento e vinte e um cruzeiros reais e setenta e oito centavos).

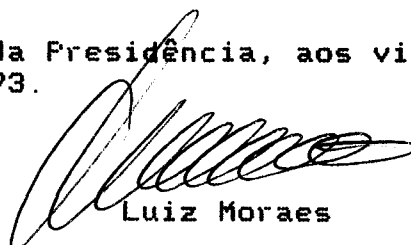
II - O subsídio fixo será de Cr\$ 24.036,53 (vinte e quatro mil trinta e seis cruzeiros reais e cinquenta e três centavos).

III - A parte variável será paga a base de Cr\$ 56.085,25 (cinquenta e seis mil, oitenta e cinco cruzeiros reais e vinte e cinco centavos).

IV - A verba de representação do Presidente será de Cr\$ 26.707,26 (vinte e seis mil, setecentos e sete cruzeiros reais e vinte e seis centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de outubro de 1993.

Gabinete da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 1993.



Luiz Moraes

PRESIDENTE

Rua Arariboia, 491 - Telefax (0462) 24-2243
85505-030 - Pato Branco - Parana